



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de insolvência civil de fls. 203/205, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

Prosseguindo, segue relatório pormenorizado indicando fases processuais e diligências em pendência de cumprimento:

2º VOLUME

1. **Fls. 203/205** – Sentença de insolvência civil de CARMEM FERREIRA DA MOTTA, portuguesa, viúva, comerciante, portadora da identidade nº RNEW 530915-C, SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 507.773.947-15, residente na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ. A sentença foi prolatada em 10/11/1999 e nomeou como Administrador da massa insolvente, o 2º Liquidante Judicial.
2. **Fls. 206** – Certidão de publicação da sentença supra.



3. **Fls. 207/217** – Ofícios e edital de insolvência civil expedidos em cumprimento da sentença de fls. 203/205.
4. **Fls. 218/231** – Manifestações do Administrador acostando ao feito o auto de arrecadação dos bens da massa insolvente, bem como postulando a expedição de diversos ofícios.
5. **Fls. 232** – Certidão atestando a publicação do edital da insolvência civil.
6. **Fls. 233/236, 238/241 e 273/287** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 207/217.
7. **Fls. 237** – MP informando ciência do processo.
8. **Fls. 242/272 e 288/292** – Insolvente acostando aos autos documentação referente a ações trabalhistas e cíveis ajuizadas em face da mesma e da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
9. **Fls. 293** – Decisão deferindo os pedidos do Administrador de fls. 220 e 224.
10. **Fls. 294/295** – Insolvente acostando aos autos carnê do IPTU referente ao imóvel localizado na Rua Gal. Caldwell, nº 287 a 289, sede da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
11. **Fls. 296/299** – Administrador requerendo a intimação da insolvência para que acostasse aos feitos diversos documentos para arrecadação de seus automóveis e imóveis.
12. **Fls. 300/301** – Insolvente afirmando que não possui outros bens para arrecadação.
13. **Fls. 302** – Decisão deferindo o pleito de fls. 296/299.
14. **Fls. 303/306** – Insolvente acostando ao feito os atos constitutivos da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
15. **Fls. 308** – Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 302.
16. **Fls. 309** – Insolvente postulando a aplicação do princípio da universalidade do Juízo da Insolvência em relação às execuções ajuizadas em face daquela.
17. **Fls. 310** – Decisão indeferindo o pedido supra.
18. **Fls. 311/313** – Resposta do ofício expedido ao 9º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Sernambetiba, nº 17400, bloco 1, apto. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.
19. **Fls. 314** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
20. **Fls. 315/316** – Administrador acostando ao feito auto de arrecadação das quotas da insolvente na sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA..
21. **Fls. 317** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do Administrador para esclarecimentos quanto à posse do imóvel indicado à fl. 294.



22. **Fls. 317v.** – Decisão deferindo o pedido supra.
23. **Fls. 318/322** – Ofícios, carta precatória, mandados de intimação e avaliação expedidos em cumprimento da decisão supra.
24. **Fls. 323/330** – Interessado postulando a exclusão dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura – RJ da presente insolvência civil.
25. **Fls. 334** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
26. **Fls. 335/336** – Insolvente informando que todos seus bens já foram indicados no presente processo.
27. **Fls. 337/338** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 337/338, em cumprimento da decisão de fl. 555.
28. **Fls. 339/342** – Administrador postulando a nomeação do advogado indicado, acostando aos autos sua proposta de honorários.
29. **Fls. 343/345** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 318/322.
30. **Fls. 346/399** – Insolvente acostando aos autos mandado de penhora expedido em face da mesma.

3º VOLUME

31. **Fls. 400/457** – Continuação da documentação acostada aos autos pela insolvente.
32. **Fls. 458/462 e 551/552** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 318/322.
33. **Fls. 463/463v.** – Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da insolvente, bem como a remessa dos autos ao Administrador e MP.
34. **Fls. 464/465** – Administrador postulando, entre outras providências, a expedição de diversos ofícios.
35. **Fls. 466/544** – Administrador e insolvente acostando aos autos cópias de processos ajuizados em face da mesma.
36. **Fls. 545** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
37. **Fls. 546** – MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito do Administrador de fls. 464/464v..
38. **Fls. 547/548** – Ofício solicitando informações do processo. Decisão determinando o atendimento da solicitação do ofício.



39. **Fls. 549/550, 558/559 e 563/565** – Insolvente postulando a remessa dos autos ao Administrador e informando que todos seus bens já foram listados.
40. **Fls. 553/555** – Decisão determinando, entre outras providências, a homologação dos honorários do patrono da massa insolvente.
41. **Fls. 556/557** – Certidão positiva de intimação.
42. **Fls. 560** – Certidão de publicação da decisão de fls. 553/555.
43. **Fls. 561** – Ofício expedido em cumprimento da decisão de fls. 553/555.
44. **Fls. 566/574** – Laudos de avaliação dos imóveis listados pela insolvente.
45. **Fls. 575** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
46. **Fls. 576** – Administrador postulando, entre outras providências, a expedição de ofício à JUCERJA para obtenção dos atos constitutivos da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
47. **Fls. 577** – MP postulando fosse aguardada a avaliação do imóvel apontado.
48. **Fls. 577v.** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição do edital do art. 761 do CPC.
49. **Fls. 578** – Certidão apontando as habilitações de crédito ajuizadas em face da massa insolvente.
50. **Fls. 579** – Certidão de publicação da decisão de fl. 577v..
51. **Fls. 580/581** – Credor apontando erro material no laudo de avaliação indicado.
52. **Fls. 582/584** – Decisão determinando a intimação do oficial avaliador para manifestação acerca da petição supra.
53. **Fls. 585/589 e 592/593** – Insolvente apontando créditos trabalhistas em face da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
54. **Fls. 590** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
55. **Fls. 591** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
56. **Fls. 594/594v.** – Administrador postulando, entre outras providências, fosse realizada a avaliação do imóvel apontado.
57. **Fls. 595** – MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador.
58. **Fls. 596** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
59. **Fls. 597/598** – Administrador reiterando seu pedido de fl. 594.
60. **Fls. 599/601** – Interessado acostando guia de depósito em benefício da massa insolvente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



4º VOLUME

61. **Fls. 602** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pleito do Administrador de fl. 594.
62. **Fls. 603/604** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
63. **Fls. 606/613** – Interessada, locatária do imóvel localizado na Avenida Sernambetiba, nº 17400, bloco 2, apto. 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, postulando autorização para pagamento em Juízo do aluguel contratado, no valor de R\$ 1.000,00 mensais.
64. **Fls. 614** – Certidão atestando a expedição da guia de pagamento.
65. **Fls. 615/616** – Insolvente postulando a intimação do oficial avaliador para que prestasse esclarecimentos quanto às avaliações de fls. 566/574.
66. **Fls. 617/618** – Locatária de imóvel da massa insolvente acostando guia de depósito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
67. **Fls. 619** – MP postulando a remessa dos autos ao Administrador.
68. **Fls. 620/621** – Locatária informando a devolução do imóvel da massa insolvente.
69. **Fls. 622** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador para manifestação acerca de fl. 615.
70. **Fls. 622v.** – Administrador postulando a remessa dos autos ao oficial avaliador.
71. **Fls. 623/632, 656/662 e 666/668** – Insolvente acostando aos autos notificações de feitos ajuizados em face da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
72. **Fls. 633** – Decisão determinando a remessa dos autos ao avaliador e Administrador.
73. **Fls. 634/635** – Avaliador esclarecendo sobre o valor dos imóveis apontados nos laudos de fls. 566/574.
74. **Fls. 636/637** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 636/637, em cumprimento do despacho de fl. 653.
75. **Fls. 638** – Administrador postulando o desentranhamento da peça supra.
76. **Fls. 639/651** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA, acostando ao feito os atos constitutivos da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
77. **Fls. 652** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
78. **Fls. 652v.** – MP ratificando a manifestação do Administrador de fl. 638.
79. **Fls. 653** – Decisão deferindo o pedido supra.



80. **Fls. 654/654v.** – Administrador postulando, entre outras providências, a venda dos imóveis já avaliados.
81. **Fls. 655** – MP não se opondo ao pleito supra.
82. **Fls. 655v.** – Decisão deferindo o pedido de fl. 654/654v..
83. **Fls. 663** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
84. **Fls. 663v.** – Administrador postulando, entre outras providências, fosse cumprida a decisão de fl. 655v..
85. **Fls. 664** – Insolvente não se opondo aos laudos de avaliação dos imóveis da massa.
86. **Fls. 669/670** – Mandado de avaliação expedido em cumprimento da decisão de fl. 655v..
87. **Fls. 671/703** – Certidão de cumprimento da carta precatória com o fim de avaliação do imóvel localizado no lotes 10, 11 e 12 da Rua José Soares em Visconde de Itaboraí (laudo às fls. 696/697).
88. **Fls. 704** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
89. **Fls. 704v. e 715/716** – Administrador postulando a venda dos imóveis já avaliados.
90. **Fls. 705/706** – Laudo de avaliação indireta do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Irajá, Rio de Janeiro – RJ.
91. **Fls. 707/708** – MP ratificando a manifestação do Administrador de fl. 704v..
92. **Fls. 709/711** – Insolvente postulando a extinção das habilitações de crédito retardatárias.
93. **Fls. 712 e 714** – Decisão determinando a intimação da insolvência para ciência da avaliação dos imóveis indicados.
94. **Fls. 712v./713** – Certidão atestando a juntada de cópia de decisão prolatada nos autos dos embargos de terceiro nº 2002.001.026685-1 suspendendo o leilão das lojas localizadas na Avenida Ernani Cardoso.
95. **Fls. 717 e 718** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
96. **Fls. 717, parte final** – MP não se opondo ao pedido do Administrador de fls. 715/716.
97. **Fls. 717v.** – Decisão determinando a intimação da insolvente e interessados.
98. **Fls. 717v., parte final** – Insolvente informando ciência do processado.
99. **Fls. 719** – Insolvente postulando a intimação do leiloeiro para ciência da meação e cláusula de inalienabilidade dos imóveis indicados.
100. **Fls. 720** – Administrador reiterando seu pedido de fl. 704v..
101. **Fls. 720v.** – Decisão determinando a venda dos imóveis da massa insolvente.
102. **Fls. 721/730, 733 e 752/753** – Mandados de intimação e editais de leilão expedidos em cumprimento da decisão supra.



103. **Fls. 731/732** – Decisão homologando data para realização da hasta pública.
104. **Fls. 734** – Administrador e MP informando ciência da data designada para o leilão.
105. **Fls. 735/741 e 760/761** – Certidões positivas de intimação.
106. **Fls. 742/745** – Insolvente acostando aos autos guias de IPTU dos imóveis indicados.
107. **Fls. 746/751** – Insolvente postulando a exclusão do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ da hasta pública.
108. **Fls. 754** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
109. **Fls. 755/758** – Credor postulando a suspensão do leilão.
110. **Fls. 759 e 759v.** – Administrador e MP postulando o indeferimento do pedido supra.
111. **Fls. 762/765** – Decisão indeferindo o pleito de fls. 755/758.
112. **Fls. 766/769** – Leiloeira acostando aos autos os editais de leilão publicados.
113. **Fls. 770/784** – Credor informando a interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fls. 762/765.
114. **Fls. 785/786** – Auto de arrematação do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ pelo valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
115. **Fls. 787/788 e 791/792** – Auto de leilão negativo referentes ao imóvel indicado.
116. **Fls. 790** – Auto de arrematação do imóvel localizado na Av. Lúcio Costa, 17400, bl. 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes – RJ pelo valor de R\$ 71.000,00.
117. **Fls. 793/795** – Arrematantes acostando aos autos suas procurações.
118. **Fls. 796/798** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando crédito em face da massa insolvente.
119. **Fls. 800** – Quinta Câmara Cível solicitando as informações do recurso de agravo de instrumento.
120. **Fls. 801/804** – Decisão determinando a juntada das informações do recurso supra.

5º VOLUME

121. **Fls. 805/872** – Leiloeira acostando aos autos documentação referente aos leilões realizados.
122. **Fls. 873/874** – Credor postulando a anotação do nome do seu patrono na capa dos autos.



123. **Fls. 875** – Decisão deferindo o pedido supra, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
124. **Fls. 875v.** – Administrador postulando a expedição de mandado de verificação para averiguação no imóvel apontado.
125. **Fls. 876** – MP não se opondo ao pedido supra.
126. **Fls. 876, parte final** – Decisão deferindo o pleito de fl. 875v..
127. **Fls. 877** – Mandado de verificação expedido em cumprimento da decisão supra.
128. **Fls. 878/879** – Certidão de cumprimento do mandado de verificação.
129. **Fls. 880** – MP postulando a remessa dos autos ao Administrador.
130. **Fls. 881** – Administrador postulando a homologação da arrematação de fls. 785/786.
131. **Fls. 882/882v.** – MP postulando a intimação do Administrador para esclarecimentos quanto ao pedido supra.
132. **Fls. 883/883v.** – Administrador prestando os esclarecimentos requeridos pelo MP.
133. **Fls. 884** – Decisão determinando a intimação da insolvente, na forma indicada.
134. **Fls. 885** – Insolvente requerendo dilação de prazo para apresentação da documentação solicitada.
135. **Fls. 886/887** – Decisão deferindo o pleito supra.
136. **Fls. 888/889 e 894/896** – Insolvente apontando crédito em favor da Fazenda Nacional.
137. **Fls. 890/892** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 890/892, em cumprimento da decisão de fl. 904.
138. **Fls. 897/901** – Insolvente acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ.
139. **Fls. 902 e 903/903v.** – Administrador reiterando seu pedido de fl. 881.
140. **Fls. 902v., 903v., parte final, 907, 908 e 909/910** – MP não se opondo ao pleito de fl. 881.
141. **Fls. 904/904v., 907v., 908v. e 911** – Decisão tornando definitiva a arrematação de fl. 790.
142. **Fls. 905/906** – Arrematante postulando a homologação da arrematação do bem indicado.
143. **Fls. 912/913** – Decisão determinando a intimação da insolvente para juntada da documentação apontada.
144. **Fls. 914/927** – Insolvente postulando o reconhecimento do bem de família referente ao imóvel indicado.
145. **Fls. 928** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
146. **Fls. 928v.** – Administrador se reportando a suas manifestações de fls. 881 e 883.



147. **Fls. 929** – MP postulando a intimação dos arrematantes, na forma apontada.
148. **Fls. 930/932 e 945/947** – Arrematantes postulando fosse tornado o leilão de fls. 785/786.
149. **Fls. 933/937** – Interessada postulando a exclusão de seu nome do presente feito.
150. **Fls. 938/944** – Administrador acostando ao feito auto de arrecadação dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, bem como nº 82, casa XII, todos em Cascadura, Rio de Janeiro – RJ.
151. **Fls. 948** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
152. **Fls. 949** – Mandado de avaliação expedido em cumprimento da decisão supra.
153. **Fls. 950** – Administrador postulando, entre outras providências, fosse tornado definitivo o leilão de fls. 785/786.
154. **Fls. 950v.** – MP ratificando a manifestação supra.
155. **Fls. 951/960** – Laudos de avaliação dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, bem como nº 82, casa XII, todos em Cascadura, Rio de Janeiro – RJ.
156. **Fls. 961/967** – Leiloeira prestando contas das hastas públicas até o momento realizadas.
157. **Fls. 968/969** – Decisão determinando, entre outras providências, a homologação da arrematação do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ pelo valor de R\$ 281.000,00.
158. **Fls. 970** – Certidão de publicação da decisão supra.
159. **Fls. 971/978** – Arrematantes postulando a expedição da carta de arrematação.
160. **Fls. 979** – Administrador e MP não se opondo às avaliações de fls. 951/960.
161. **Fls. 980/981** – Cartas de arrematação expedidas pelo cartório.
162. **Fls. 982** – Decisão julgando bem prestadas as contas da leiloeira, bem como determinando a expedição de mandado de pagamento em favor da mesma.
163. **Fls. 983** – Mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$ 6.209,63 (seis mil e duzentos e nove reais e sessenta e três centavos).
164. **Fls. 984** – Administrador postulando, entre outras providências, fossem os bens arrecadados vendidos em hasta pública.
165. **Fls. 984v.** – MP não se opondo ao pedido supra.
166. **Fls. 985 e 999/1.005** – Arrematantes postulando a expedição de mandado de imissão na posse.
167. **Fls. 986** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de mandado de imissão na posse.



- 168. **Fls. 987/988 e 991/998** – Insolvente postulando a suspensão da arrematação do bem.
- 169. **Fls. 989** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 170. **Fls. 989v.** – MP opinando no sentido do indeferimento do pleito de fls. 987/988.
- 171. **Fls. 990** – Decisão determinando o apensamento das ações indicadas.

6º VOLUME

- 172. **Fls. 1.006** – Decisão determinando fosse aguardada a manifestação do MP na ação anulatória apontada.
- 173. **Fls. 1.007/1.008** – Arrematantes postulando fosse expedido ofício ao 9º RI, com o fim de baixa dos gravames do imóvel arrematado.
- 174. **Fls. 1.009** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 175. **Fls. 1.009, parte final/1.009v.** – Administrador não se opondo ao pedido de fls. 1.007/1.008.
- 176. **Fls. 1.009v.** – MP ratificando a manifestação supra.
- 177. **Fls. 1.010** – Decisão deferindo o pleito de fls. 1.007/1.008.
- 178. **Fls. 1.011, 1.012 e 1.013/1.016** – Certidão acostando aos autos cópia da sentença prolatada nos embargos de terceiro nº 2003.001.131369-3.
- 179. **Fls. 1.017 e 1.018** – Decisão determinando a intimação do Administrador para que prestasse esclarecimentos acerca da arrematação do bem indicado.
- 180. **Fls. 1.017v. e 1.018v.** – Administrador prestando esclarecimentos acerca da arrematação.
- 181. **Fls. 1.019** – MP endossando as manifestações supra.
- 182. **Fls. 1.019v.** – Decisão deferindo o pedido do Administrador de fls. 1.017v. e 1.018v..
- 183. **Fls. 1.020/1.022** – Contador Judicial apresentando laudo com os cálculos da correção monetária da venda do imóvel apontado.
- 184. **Fls. 1.023** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 185. **Fls. 1.024/1.025** – Certidões de publicação das decisões de fls. 1.019v. e 1.023.
- 186. **Fls. 1.026/1.027** – Insolvente impugnando os cálculos de fls. 1.020/1.022.
- 187. **Fls. 1.028/1.029** – Arrematantes reiterando pleito de fls. 1.007/1.008.
- 188. **Fls. 1.030** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.



189. **Fls. 1.030, parte final/1.030v.** – MP pugnando pela rejeição da impugnação de fls. 1.026/1.027, bem como pelo deferimento do pleito de fls. 1.028/1.029.
190. **Fls. 1.031/1.032** – Decisão deferindo o pedido supra.
191. **Fls. 1.033/1.046** – Arrematantes prestando os esclarecimentos solicitados pelo MM. Juízo, bem como informando a interposição de agravo de instrumento.
192. **Fls. 1.047/1.050** – Credor postulando sua inclusão no QGC da massa insolvente.
193. **Fls. 1.051/1.052** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
194. **Fls. 1.052, parte final/1.052v.** – MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fl. 1.036.
195. **Fls. 1.053 e 1.055** – Decisão deferindo o pedido supra.
196. **Fls. 1.054** – Certidão atestando a expedição de guia para depósito, no valor indicado.
197. **Fls. 1.056** – Pedido de informações do recurso de fls. 1.033/1.046.
198. **Fls. 1.057/1.059** – Arrematantes acostando aos autos guia de depósito devidamente cumprida, bem como reiterando seu pedido de fls. 1.007/1.008.
199. **Fls. 1.060** – Certidão atestando, entre outras providências, o cumprimento do disposto no art. 526, do antigo CPC, pelos agravantes de fls. 1.033/1.046.
200. **Fls. 1.061/1.064** – Decisão determinando a juntada das informações do recurso supra.
201. **Fls. 1.065** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
202. **Fls. 1.065v.** – Administrador postulando, entre outras providências, a venda dos demais bens da massa insolvente em hasta pública.
203. **Fls. 1.066/1.076** – Credor postulando o levantamento da quantia depositada pelos arrematantes.
204. **Fls. 1.077** – MP endossando manifestação do Administrador de fl. 1.065v..
205. **Fls. 1.078** – Decisão determinando o apensamento dos demais volumes do feito.
206. **Fls. 1.079** – Decisão deferindo o pedido de fl. 1.065v..
207. **Fls. 1.080** – Guia de remessa dos autos.
208. **Fls. 1.081/1.083** – Arrematantes postulando, entre outras providências, a expedição de mandado de imissão na posse do bem indicado.
209. **Fls. 1.084/1.088** – Leiloeira suscitando dúvida quanto à realização do leilão dos bens arrecadados na presente insolvência civil.
210. **Fls. 1.089/1.090 e 1.096/1.097** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fls. 1.081/1.083.



- 211. **Fls. 1.091/1.093 e 1.098** – Mandado de imissão na posse e ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 212. **Fls. 1.094/1.095** – Arrematantes acostando GRERJ referente à expedição de mandado de imissão na posse.
- 213. **Fls. 1.098v./1.100** – Certidão atestando a juntada de cópias extraídas do processo nº 2002.001.026685-1.
- 214. **Fls. 1.101** – Insolvente postulando dilação de prazo para entrega do imóvel arrematado.
- 215. **Fls. 1.102/1.103** – Credor opondo embargos de declaração em face da decisão de fl. 1.090.
- 216. **Fls. 1.104 e 1.109** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 217. **Fls. 1.105/1.106** – Certidão atestando a devolução do mandado de imissão na posse, sem cumprimento.
- 218. **Fls. 1.107/1.108** – MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de fl. 1.101, bem como pela rejeição dos embargos de declaração de fls. 1.102/1.103.
- 219. **Fls. 1.110** – Resposta dos ofícios expedidos às fls. 1.192/1.193.
- 220. **Fls. 1.111/1.112 e 1.114** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de novo mandado de imissão na posse e a intimação da leiloeira para realização da hasta.
- 221. **Fls. 1.113** – Mandado de imissão na posse expedido em cumprimento da decisão supra.
- 222. **Fls. 1.115** – Decisão determinando a expedição de mandado de transferência, na forma apontada.
- 223. **Fls. 1.116/1.119** – Mandados de transferência expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 224. **Fls. 1.120/1.122** – Decisão determinando a transferência do montante de R\$ 1.200,00 para o processo indicado.
- 225. **Fls. 1.123/1.124** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.123/1.124, em cumprimento da decisão de fl. 1.155.
- 226. **Fls. 1.125/1.139** – Credor informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão indicada.
- 227. **Fls. 1.141** – Pedido de informações do recurso supra.
- 228. **Fls. 1.142** – Certidão atestando o cumprimento do disposto no art. 526 do antigo CPC.
- 229. **Fls. 1.143/1.145** – Decisão determinando a juntada das informações do recurso.
- 230. **Fls. 1.146/1.150** – Certidão atestando a juntada de cópias extraídas dos autos nº 2006.001.018544-6.



- 231. **Fls. 1.152/1.154** – Arrematantes postulando a expedição de novo mandado de imissão na posse referente ao imóvel indicado.
- 232. **Fls. 1.155** – Decisão determinando o desentranhamento de fl. 1.123, bem como deferindo o pedido supra.
- 233. **Fls. 1.156/1.157** – Certidão atestando a juntada de cópias extraídas dos autos nº 2001.001.129856-0.
- 234. **Fls. 1.158/1.159** – Mandado de imissão na posse expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.155.
- 235. **Fls. 1.160/1.179** – Arrematantes postulando a expedição de ofício ao 9º RI, solicitando a baixa dos gravames do imóvel.
- 236. **Fls. 1.180/1.182** – Certidão negativa do mandado de imissão na posse.
- 237. **Fls. 1.183/1.184** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a transferência do valor apontado.
- 238. **Fls. 1.185 e 1.186/1.187** – Decisão homologando a data para realização do leilão.
- 239. **Fls. 1.188/1.196** – Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 240. **Fls. 1.198/1.207** – Certidões positivas de intimação.

7º VOLUME

- 241. **Fls. 1.208/1.209** – Auto de leilão negativo.
- 242. **Fls. 1.211/1.212** – Decisão deferindo o pedido de fls. 1.160/1.179.
- 243. **Fls. 1.213/1.229** – Certidão atestando a juntada das decisões proferidas nos autos do agravo de instrumento indicado.
- 244. **Fls. 1.230** – MP informando ciência do processo.
- 245. **Fls. 1.231/1.232** – Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da leiloeira para realização de novo leilão.
- 246. **Fls. 1.232/1.233** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 247. **Fls. 1.234 e 1.234v.** – Administrador e MP postulando a intimação da leiloeira para designação de nova data para o leilão.
- 248. **Fls. 1.236** – Decisão determinando o cumprimento do despacho de fls. 1.231/1.232.



249. **Fls. 1.237** – Certidão atestando a intimação da leiloeira, via telefone.
250. **Fls. 1.238/1.246, 1.259/1.273 e 1.278/1.300** – Arrematantes postulando a expedição de ofício ao Município, na forma apontada. Decisão deferindo o pedido.
251. **Fls. 1.247/1.249** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
252. **Fls. 1.250** – Leiloeira indicando nova data para realização da hasta pública.
253. **Fls. 1.251** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
254. **Fls. 1.251v. e 1.255, parte final** – Administrador e MP informando ciência da data do leilão.
255. **Fls. 1.252/1.254** – Insolvente postulando a sustação do leilão judicial.
256. **Fls. 1.255/1.256** – Decisão indeferindo o pedido supra.
257. **Fls. 1.257** – Auto de arrematação do imóvel localizado na Rua José Soares, lotes 10, 11 e 12, bem como na Rua Dr. Dráuzio Lemos, nº 781, ambos em Visconde de Itaboraí, pelo valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
258. **Fls. 1.258** – Auto de leilão negativo.
259. **Fls. 1.274/1.276** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
260. **Fls. 1.277** – Certidão atestando a expedição de guia de depósito do valor da arrematação.
261. **Fls. 1.301/1.303** – Arrematante acostando aos autos guia de depósito, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
262. **Fls. 1.304** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
263. **Fls. 1.304v.** – Administrador postulando, entre outras providências, a intimação do Município do Rio de Janeiro para que se manifestasse acerca da petição de fls. 1.279/1.300.
264. **Fls. 1.305** – MP ratificando a manifestação supra.
265. **Fls. 1.306/1.308** – Decisões determinando, entre outras providências, a homologação das contas da leiloeira.
266. **Fls. 1.309** – Mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais).
267. **Fls. 1.310** – Certidão atestando o desapensamento do processo indicado.
268. **Fls. 1.311** – Arrematantes reiterando seu pedido de fls. 1.238/1.246, 1.259/1.273 e 1.278/1.300.
269. **Fls. 1.312/1.313** – Decisão determinando que os arrematantes supra busquem a tutela de seu direito pela via própria.



270. **Fls. 1.314/1.327** – Arrematantes informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão supra.
271. **Fls. 1.328/1.354** – Credor postulando a abertura de vista fora do cartório.
272. **Fls. 1.355/1.356** – Pedido de informações do recurso de fls. 1.314/1.327.
273. **Fls. 1.357** – Certidão atestando o cumprimento do disposto no art. 526 do antigo CPC.
274. **Fls. 1.358/1.361** – Decisões determinando, entre outras providências, a juntada das informações do recurso supra.
275. **Fls. 1.362/1.370** – Ofício acostando aos autos cópias das decisões proferidas no recurso supra.
276. **Fls. 1.371/1.372** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
277. **Fls. 1.373/1.381** – Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
278. **Fls. 1.382/1.386** – Arrematantes postulando o pagamento das parcelas de IPTU do imóvel arrematado, na forma apontada.
279. **Fls. 1.387** – Certidão atestando o correto recolhimento das custas de fl. 1.337.
280. **Fls. 1.388** – Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da leiloeira para designação de nova data para realização do leilão.
281. **Fls. 1.389** – MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fls. 1.373/1.381.
282. **Fls. 1.390/1.391** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pedido supra.
283. **Fls. 1.392/1.394** – Carta de arrematação, ofício e mandado de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
284. **Fls. 1.395/1.397** – Certidão positiva de intimação.
285. **Fls. 1.398** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
286. **Fls. 1.399/1.404** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando créditos em face da massa insolvente.

8º VOLUME

287. **Fls. 1.405** – Banco do Brasil informando o saldo atualizado da conta em nome da massa insolvente.



- 288. **Fls. 1.407/1.409** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 289. **Fls. 1.410/1.414** – Arrematantes postulando o cancelamento dos débitos fiscais relativos ao imóvel indicado.
- 290. **Fls. 1.416/1.428 e 1.481/1.485** – Fazenda Municipal postulando o imediato pagamento dos débitos fiscais da massa insolvente.
- 291. **Fls. 1.429** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 292. **Fls. 1.429v.** – MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador.
- 293. **Fls. 1.430** – Decisão deferindo o pedido de fls. 1.410/1.414, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 294. **Fls. 1.431/1.434** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 295. **Fls. 1.435** – Leiloeira indicando data para realização de novo leilão.
- 296. **Fls. 1.437** – Administrador indicando os bens passíveis de venda em hasta pública.
- 297. **Fls. 1.438** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 298. **Fls. 1.439** – MP informando ciência da data designada para o leilão.
- 299. **Fls. 1.440** – Decisão homologando a data do leilão.
- 300. **Fls. 1.441/1.442** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 301. **Fls. 1.443/1.445** – Leiloeira postulando a venda dos bens indicados de forma livre e desembaraçada.
- 302. **Fls. 1.446** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 303. **Fls. 1.446v.** – MP postulando a intimação da leiloeira, na forma indicada.
- 304. **Fls. 1.447 e 1.457** – Decisão deferindo o pedido supra.
- 305. **Fls. 1.448** – Certidão de intimação da leiloeira.
- 306. **Fls. 1.449/1.456** – Leiloeira acostando aos autos documentação relativa aos débitos dos imóveis apontados.
- 307. **Fls. 1.458/1.467** – MP postulando, entre outras providências, a expedição de ofício à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, alertando sobre a ocorrência da prescrição intercorrente dos débitos fiscais apontados.
- 308. **Fls. 1.468/1.469** – Decisão determinando, entre outras providências, fosse realizada nova avaliação do imóvel indicado.
- 309. **Fls. 1.470** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
- 310. **Fls. 1.471** – Perito apresentando sua proposta de honorários.



- 311. **Fls. 1.472/1.473** – Administrador não se opondo aos honorários do perito.
- 312. **Fls. 1.474** – Decisão homologando os honorários do *expert*.
- 313. **Fls. 1.474v.** – Administrador postulando o cumprimento da decisão supra.
- 314. **Fls. 1.475** – MP postulando a intimação do perito para início dos trabalhos.
- 315. **Fls. 1.476/1.478** – Advogado acostando aos autos renúncia enviada aos herdeiros do espólio apontado.
- 316. **Fls. 1.479** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
- 317. **Fls. 1.480** – Alvará de autorização expedido em cumprimento da decisão de fl. 1.474.
- 318. **Fls. 1.486** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 319. **Fls. 1.487** – Leiloeira postulando fosse aguardada a conclusão da avaliação do imóvel indicado para designação de data para realização do leilão.
- 320. **Fls. 1.489/1.535** – Perito avaliador acostando aos autos Laudo de Avaliação do imóvel apontado.
- 321. **Fls. 1.536** – Decisão determinando a intimação das partes para que se manifestassem acerca do laudo pericial supra.
- 322. **Fls. 1.537** – Mandado de pagamento expedido em favor do perito avaliador, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 323. **Fls. 1.538** – Certidão atestando a inexistência de manifestação das partes.
- 324. **Fls. 1.539** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 325. **Fls. 1.539v.** – Administrador postulando a intimação da leiloeira para venda do bem avaliado em hasta pública.
- 326. **Fls. 1.540/1.541** – MP ratificando a manifestação supra.
- 327. **Fls. 1.542** – Decisão deferindo o pedido do Administrador de fl. 1.539v..
- 328. **Fls. 1.543** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 329. **Fls. 1.544** – Administrador postulando a expedição de ofício à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, na forma apontada.
- 330. **Fls. 1.545** – Decisão deferindo o pedido supra.
- 331. **Fls. 1.546** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 332. **Fls. 1.547/1.550 e 1.593/1.597** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando crédito em face da massa insolvente.
- 333. **Fls. 1.551/1.555** – Leiloeira postulando a venda do bem indicado de forma livre e desembaraçada.
- 334. **Fls. 1.556** – Administrador não se opondo ao pedido supra.



335. **Fls. 1.557/1.557v.** – MP endossando manifestação supra.
336. **Fls. 1.558/1.559** – Decisão determinando, entre outras providências, a venda do imóvel indicado em sua totalidade, resguardando o direito à meação dos herdeiros.
337. **Fls. 1.560/1.561** – Guias de remessa dos autos.
338. **Fls. 1.562/1.568 e 1.582/1.586** – Leiloeira indicando data para a realização do leilão e acostando aos autos documentação referente ao imóvel indicado.
339. **Fls. 1.569** – Decisão homologando a data para realização do leilão.
340. **Fls. 1.570/1.575** – Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
341. **Fls. 1.576/1.581 e 1.589/1.590** – Certidões positivas de intimação.
342. **Fls. 1.587/1.588** – MP informando ciência da data do leilão.
343. **Fls. 1.591** – Auto de arrematação do imóvel localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 17400, bloco 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ pelo valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). Arrematação não concretizada.
344. **Fls. 1.592** – Administrador postulando a intimação do arrematante para comprovação do depósito da arrematação.
345. **Fls. 1.598/1.601** – Leiloeira informando a inexistência do depósito do valor da arrematação.
346. **Fls. 1.602** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
347. **Fls. 1.603 e 1.604** – Administrador e MP postulando fosse designada nova data para realização da hasta pública.

9º VOLUME

348. **Fls. 1.605** – Decisão declarando nulo o leilão de fl. 1.591.
349. **Fls. 1.606** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
350. **Fls. 1.607** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
351. **Fls. 1.608/1.609** – Leiloeira indicando nova data para realização do leilão.
352. **Fls. 1.610** – Decisão homologando a data para realização do leilão.
353. **Fls. 1.611/1.616 e 1.629/1.630** – Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.



354. **Fls. 1.617/1.619** – Leiloeira acostando aos autos documentação referente ao leilão supra.
355. **Fls. 1.620 e 1.621** – Administrador e MP informando ciência da data designada para o leilão.
356. **Fls. 1.622** – Auto de arrematação do imóvel localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 17400, bloco 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ pelo valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
357. **Fls. 1.623/1.628 e 1.643/1.647** – Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
358. **Fls. 1.632/1.634** – Administrador não se opondo à expedição da carta de arrematação em favor do requerente supra.
359. **Fls. 1.635** – MP postulando a intimação do arrematante para comprovação do recolhimento do ITBI.
360. **Fls. 1.636 e 1.639** – Decisão deferindo o pedido supra.
361. **Fls. 1.637/1.638** – Cópia de sentença prolatada nos autos da prestação de contas nº 0440139-67.2013.8.19.0001 e mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$ 39.357,77 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
362. **Fls. 1.640** – Certidão de retirada de autos para cópia.
363. **Fls. 1.641/1.642** – Certidão positiva de intimação por carta precatória.
364. **Fls. 1.648/1.656** – Credor postulando sua inclusão no QGC da massa insolvente.
365. **Fls. 1.657** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
366. **Fls. 1.658** – Administrador postulando o indeferimento do pleito de fls. 1.648/1.656.
367. **Fls. 1.659/1.659v.** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do Administrador para apontamento dos bens ainda passíveis de venda da massa insolvente.
368. **Fls. 1.660/1.664** – Decisão determinando a expedição da carta de arrematação em favor do requerente de fls. 1.623/1.628 e 1.643/1.647.
369. **Fls. 1.665/1.667** – Carta de Arrematação expedida em cumprimento da decisão supra.
370. **Fls. 1.668** – Administrador devolvendo os autos ao pedido do cartório.
371. **Fls. 1.669/1.674** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.669/1.674, em cumprimento do despacho de fl. 1.771.
372. **Fls. 1.675/1.683** – Arrematante postulando o cancelamento dos gravames do imóvel arrematado.
373. **Fls. 1.684/1.685 e 1.698/1.700** – Decisões indeferindo o pedido supra.



- 374. **Fls. 1.686/1.697 e 1.701/1.753** – Recursos interpostos em face das decisões supra. Decisões dos recursos indicados.
- 375. **Fls. 1.754/1.755** – Decisão determinando a expedição de ofício ao 9º RI, com o fim de cancelamento dos gravames do imóvel arrematado.
- 376. **Fls. 1.756/1.760** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 377. **Fls. 1.761/1.765** – Substabelecimentos acostados aos autos pelo arrematante.
- 378. **Fls. 1.766/1.768** – Administrador apontando os bens ainda passíveis de venda em hasta pública, bem como postulando, entre outras providências, a vista conjunta das habilitações de crédito para elaboração do QGC da massa insolvente.
- 379. **Fls. 1.768v.** – MP ratificando a manifestação supra.
- 380. **Fls. 1.769/1.771** – Arrematante postulando a expedição de mandado de imissão na posse do bem indicado.
- 381. **Fls. 1.772** – Decisão deferindo o pedido supra.
- 382. **Fls. 1.773** – Certidão atestando o cumprimento do item 1, da decisão supra.
- 383. **Fls. 1.774/1.777** – Mandado de imissão na posse e ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.772.
- 384. **Fls. 1.778** – Certidão negativa de cumprimento do mandado de fl. 1.774.
- 385. **Fls. 1.779/1.780** – Ato ordinatório determinando a intimação do arrematante, na forma apontada.

10º VOLUME

- 386. **Fls. 1.781** – Novo mandado de imissão na posse expedido pelo cartório.
- 387. **Fls. 1.782/1.789** – Banco do Brasil acostando aos autos extrato analítico da conta em nome da massa insolvente.
- 388. **Fls. 1.790/1.813** – Ofício do MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Madureira – RJ apontando três ações de despejo em face da massa insolvente (nº 2003.202.006603-2, 2003.202.008076-4 e 2005.202.009032-5).
- 389. **Fls. 1.814** – Ato ordinatório reiterando o item 3, da decisão de fl. 1.772.
- 390. **Fls. 1.815** – Certidão atestando a inércia da insolvente.
- 391. **Fls. 1.816** – Decisão determinando a remessa dos atos ao Administrador e MP.



392. **Fls. 1.817** – Administrador postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.
393. **Fls. 1.818/1.819** – MP postulando, entre outras providências, a substituição do Liquidante Judicial, bem como o deferimento do pleito supra.
394. **Fls. 1.820/1.821** – Decisão determinando, entre outras providências, a substituição do Liquidante Judicial por NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, fixando seus honorários em 5% (cinco por cento) dos ativos realizados pela Administradora a partir da data da decisão.
395. **Fls. 1.822** – Termo de Compromisso da nova Administradora da massa insolvente.
396. **Fls. 1.823** – Guia de remessa dos autos.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, esta Administradora verifica que, apesar da sentença de insolvência civil ter sido prolatada em 10 de novembro de 1999, inexistem nos autos Quadro Geral de Credores, ainda havendo a possibilidade de arrecadação/alienação de diversos bens imóveis da massa insolvente.

Inicialmente, a Administradora informa a mudança de sua razão social, passando a se denominar CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sendo certo que será pleiteada a mudança de sua denominação na capa dos autos e no sistema informatizado do cartório.

Prosseguindo, segue a listagem dos endereços dos bens imóveis indicados durante o feito por credores, ex-Administrador e pela própria insolvente como passíveis de arrecadação/alienação na presente insolvência civil, fato que será devidamente pesquisado por esta Administradora através das certidões de ônus reais dos mesmos.

- 1) Avenida Lúcio Costa, nº 17.400, bloco 1, apto. 202, Recreio dos Bandeirantes/RJ;
- 2) Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- 3) Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- 4) Rua João Romeiro, nº 247, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, fundos, Cascadura/RJ;



- 5) Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- 6) Avenida Ernani Cardoso, nº 82, casa XII, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- 7) Rua Clarimundo de Melo, nº 1051 fundos, apto. 101 e casa III, Quintino Bocaiuva/RJ;
- 8) Rua Apolônia Pinto, nº 46, Tanque, Rio de Janeiro – RJ;
- 9) Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- 10) Rua General Caldwell, nº 287, 288 e 289, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Continuando, diante da certidão atestando a inércia da insolvente (fl. 1.815), bem como do extrato acostado aos autos pelo Banco do Brasil às fls. 1.782/1.789, irá esta Administradora postular a intimação pessoal daqueles para esclarecimentos sobre o inventário do cônjuge da insolvente e o destino dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624 realizados em benefício da massa insolvente.

A Administradora irá também analisar os processos apontados no ofício de fls. 1.790/1.813 (nº 2003.202.006603-2, 2003.202.008076-4 e 2005.202.009032-5), com o fim de verificação de possíveis arrecadações em benefício da massa insolvente.

Prosseguindo, após as respostas dos ofícios apontados nos itens “i” a “x” a seguir, alguns imóveis já estarão aptos para avaliação e posterior venda dos mesmos em hasta pública.

Diante deste cenário, esta Administradora indica o **Perito Avaliador ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA**, telefone: (21) 99889-0523, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109 para proceder a avaliação dos imóveis e o **Leiloeiro Público MAURO MARCELLO**, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para cumprimento de seu mister.

Com o fim de facilitação dos leilões que serão em breve realizados, existe a possibilidade, **já deferida pelo MM. Juízo (fl. 1.558)**, dos bens com direito à meação dos herdeiros do cônjuge da insolvente serem vendidos em sua totalidade de valor, com o posterior depósito da meação dos herdeiros no processo de inventário daquele.



Concluindo, observa esta Administradora a necessidade de formação do QGC da Massa Insolvente, **até o momento inexistente**. Assim, será postulada a abertura de vista de todas as habilitações de créditos ajuizadas em face da massa insolvente, para formação do QGC, nos moldes do “Projeto QGC Eletrônico” implantado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, oferecendo facilidade e otimização, por meio eletrônico, de dados dos credores no processo de insolvência civil.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, esta Síndica pugna a Vossa Excelência:

- a) seja modificada a denominação da Administradora da massa insolvente para CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
- b) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
 - i. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
 - ii. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
 - iii. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua João Romeiro, nº 247, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, fundos, Cascadura/RJ;
 - iv. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;



- v. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 82, casa XII, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
- vi. ao 6º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 1051 fundos, apto. 101 e casa III, Quintino Bocaiuva/RJ;
- vii. ao 7º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua General Caldwell, nº 287, 288 e 289, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- viii. ao 9º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 17.400, bloco 1, apto. 202, Recreio dos Bandeirantes/RJ;
- ix. ao 9º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Apolônia Pinto, nº 46, Tanque, Rio de Janeiro – RJ;
- x. ao 11º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- xi. ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das contas em nome da massa insolvente, bem como a indicação do saldo atualizado da mesma;
- xii. à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da massa insolvente.

c) seja a insolvente pessoalmente intimada para prestar esclarecimentos sobre o inventário de seu cônjuge, apontando o número do processo, Juízo que tramita e bens elencados na partilha.



- d) seja intimado pessoalmente o gerente do Banco do Brasil responsável pela conta em nome da insolvente, para que esclareça o paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624 realizados em benefício da massa insolvente, instruindo o mandado de intimação com cópias dos mesmos.
- e) seja aberta a vista a esta Administradora em todos as habilitações de crédito ajuizadas em face da massa insolvente, com o fim de elaboração do QGC.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora da Massa Insolvente

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312